



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N° 204/96

I - RELATÓRIO

Objetiva o Prefeito, por meio do PL n° 204/96, modificar a redação do art. 1º da Lei n° 1.143, de 29 de novembro de 1995, que autoriza a outorga de permissão de uso do imóvel do Município pelo Banco do Brasil.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A alteração pretendida diz respeito apenas à área do imóvel e ao nome do logradouro onde ele está localizado. A essência da lei não sofre modificação.

Verificamos, porém, que o nome do logradouro citado no projeto também não está correto.

O local onde está instalado o Banco do Brasil, ao contrário do que consta no projeto, há muito deixou de ser praça, em decorrência da construção de inúmeros equipamentos públicos naquela quadra.

Assim sendo, propomos, ao final, a Emenda n° 1, para fazer esta correção.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, somos pela aprovação do PL n° 204/96, com a Emenda n° 1, a seguir redigida:

Emenda n° 1

Artigo único. Substitua-se no art. 1º do Projeto de Lei n° 204/96 a expressão “praça Urias José da Silva” por “rua Aristides Assis Pereira”.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 1996.

José Joaquim Pinto (Barroso)
Relator

Glicério da Silva Borges

Glicério da Silva Borges
Presidente

Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 01/02/1996

por unanimidade